



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

Os Vereadores que este subscrevem, apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Resolução, que prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Assuntos Relevantes, instituída pela Resolução nº 649/2023, que tem por objetivo averiguar a escassez de leitos SUS no Município.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo prorrogar o prazo de funcionamento dos trabalhos da referida CEAR, que fora instituída com o prazo de 60 dias para funcionar.

Ocorre que os trabalhos da comissão em epígrafe ainda não se ultimaram, pois ainda resta o aguardo de respostas e o envio de outras indagações às autoridades competentes, sendo necessária a sua continuidade por mais 90 dias.

Assim, nos termos do artigo 90, parágrafo 7º do Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 560/2016, bem como do artigo 2º da Resolução nº 649/2023, apresentamos a propositura em tela, que, por se tratar de matéria pacífica, esperamos contar com a colaboração e apoio dos nobres pares para a sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2023

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Assuntos Relevantes, instituída pela Resolução n° 649/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 60 dias o funcionamento da Comissão Especial de Assuntos Relevantes criada pela Resolução n° 649/2021, a qual tem o objetivo de averiguar a escassez de leitos SUS no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 22 de maio de 2023.

Gilson Pelizaro

VEREADOR

